



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:</b> <i>Direcção Geral de Administração:</i> <b>Extracto de despacho n° 902/2016:</b> Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Carlos Alberto Tavares de Pina, no cargo de assessor especial de S. Ex <sup>a</sup> o Presidente da República. .... 866
	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extracto de despacho n° 903/2016:</b> Nomeando, Magali Nascimento Fortes, para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de secretária no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD. .... 866 <b>Extracto de despacho n° 904/2016:</b> Dando por finda a comissão de serviço de Virgílio Cardoso Mendes Gonçalves, nas funções de técnico superior no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD. .... 866 <b>Extracto de despacho n° 905/2016:</b> Prorrogando licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a José Domingos Furtado, redactor principal, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional. .... 866 <b>Extracto de contrato de trabalho a termo certo n° 13/2016:</b> Contratando, Claudina Amaro Ribeiro, para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível I. .... 866 <b>Extracto de contrato de trabalho a termo certo n° 14/2016:</b> Contratando, Luisandro Alírio Brito Rodrigues Lopes, para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível II. .... 866 <b>Extracto de contrato de trabalho a termo certo n° 15/2016:</b> Contratando, Maria Tereza Vaz Fernandes, para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível I. .... 866
PARTE B	

## PARTE C

**Extracto de contrato de trabalho a termo certo nº 16/2016:**

Contratando, Claudina Amaro Ribeiro, contratada para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível I. .... 867

**Extracto de contrato de trabalho a termo certo nº 17/2016:**

Contratando, Maria Gorrette Correia Silva, para exercer o cargo de cozinheira na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional. .... 867

**Rectificação nº 119/2016:**

Ao extracto do despacho referente à nomeação de Jocelinda Gisela do Rosário Morais Ferreira, publicado no *Boletim Oficial* nº 26/2016, II Série, de 2 de Junho. .... 867

**CONSELHO DE MINISTROS:****Resolução nº 43/2016:**

Nomeia, Ivan Carlos Fortes Évora Santos, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor Nacional das Artes. .... 867

**Resolução nº 44/2016:**

Nomeia os membros do Conselho Administrativo do Núcleo de Gestão do Estádio Nacional. .... 867

**CHEFIA DO GOVERNO:*****Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo:*****Extracto de despacho nº 906/2016:**

Nomeia, em comissão ordinária de serviço, dos membros do Conselho de Administração do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», sob a proposta de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde e da Segurança Social. .... 867

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:*****Direcção Nacional da Administração Pública:*****Extracto de despacho nº 907/2016:**

Aposentando, Victor José Lopes, primeiro subchefe, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 867

**Extracto de despacho nº 908/2016:**

Aposentando, Felisberto Alves Vieira, técnico principal, do quadro de pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente, exercendo em comissão de serviço as funções de Deputado da Nação. .... 868

**Extracto de despacho nº 909/2016:**

Aposentando, Maria Odete Silva Lima Dias, técnico sénior nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, exercendo em comissão de serviço as funções de Administradora Executiva. .... 868

**Extracto de despacho nº 910/2016:**

Aposentando, Tomé Varela da Silva, técnico superior especialista, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura. .... 868

**Extracto de despacho nº 911/2016:**

Aposentando, João Carlos Lopes Teixeira, primeiro subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 868

**Rectificação nº 120/2016:**

Ao Extracto de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência da S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário do Estado da Administração Pública, respeitante a aposentação de Cezário Borges Moreira, ex-pedreiro jornalista. .... 868

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:*****Gabinete do Ministro:*****Despacho nº 53/2016:**

Revoga o despacho de colocação da médica, Mitza Serena Furtado Sanches, no Hospital Regional Santiago Norte. .... 869

***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 912/2016:**

Destacando, Maria Natalina Lopes Silva, enfermeira graduada, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto” para exercer as suas funções na Direcção Nacional de Saúde. .... 869

**Extracto de despacho nº 913/2016:**

Concedendo licença sem vencimento até três anos a Helena Eloisa Cardoso Pinto Vaz, enfermeira geral, do quadro de pessoal da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”. .... 869

**Extracto de despacho nº 914/2016:**

Autoriza a permutarem entre si os seus postos de trabalho, Maria Ivete Pinto Gomes, enfermeira geral, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, e Angelita Lopes Sanches da Veiga, enfermeiro geral, em serviço no Hospital Regional Santiago Norte Assomada Santiago. .... 869

**Extracto de despacho nº 915/2016:**

Dando por finda, a seu pedido, comissão de serviço de Paulo Jorge Rodrigues da Graça, no cargo de Delegado de Saúde de Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social. .... 869

**Extracto de despacho nº 916/2016:**

Destacando, Paulo Jorge Rodrigues da Graça, médico geral, em serviço no Hospital João Morais, Cidade de Ribeira Grande, Ilha do Santo Antão, para exercer as funções de médico na Delegacia de Saúde da Praia. .... 869

	<p><b>Extracto de despacho nº 917/2016:</b> Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Heidy da Fonseca Brazão de Almeida Graça, no cargo de Delegada de Saúde de Paúl, Ilha de Santo Antão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social. .... 869</p> <p><b>Extracto de despacho nº 918/2016:</b> Destacando, Heidy da Fonseca Brazão de Almeida Graça, médica geral, em serviço na Delegacia de Saúde de Paúl, Ilha do Santo Antão, para exercer as funções de médica na Delegacia de Saúde da Praia. .... 869</p> <p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:</b> <i>Instituto Universitário de Educação</i></p> <p><b>Extrato do Contrato de prestação de serviço nº 18/2016:</b> Contratando, “Assessoria Contábil &amp; Consultoria, Sociedade Unipessoal, LDA.” pelo Instituto Universitário de Educação, para preparar as contas de gerência do referido instituto, referente aos exercícios financeiros de 2015..... 869</p>
<p><b>PARTE D</b></p>	<p><b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</b> <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p><b>Extracto da Deliberação nº 41/CSMP/2015/2016:</b> Concede licença sem vencimento de longa duração ao oficial de diligências, Milumeno da Costa Moreno..... 870</p> <p><b>TRIBUNAL DE CONTAS:</b> <i>Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais:</i></p> <p><b>Rectificação nº 121/2016:</b> Ao Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Tribunal de Contas, que autoriza a reingressar ao quadro de origem a Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes, auditora sénior nível II..... 870</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DA PRAIA:</b> <i>Assembleia Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 08/2016:</b> Autoriza a Câmara Municipal da Praia a recorrer a um crédito junto da Caixa Económica de Cabo-Verde para a construção do cemitério de Achada São Filipe. .... 870</p> <p><b>Deliberação nº 09/2016:</b> Autoriza a Câmara Municipal da Praia a constituir Direito de Superfície de um lote de terreno a AMICACHI, para a construção do Centro Cultural Chinês na Várzea. .... 870</p> <p><b>Deliberação nº 10/2016:</b> Autoriza a Câmara Municipal da Praia a constituir Direito de Superfície de um lote de terreno à Diocese de Santiago - Paróquia de Nossa Senhora da Graça, para a construção de uma Capela em Castelão..... 872</p> <p><b>Deliberação nº 11/2016:</b> Autoriza a Câmara Municipal da Praia a criar 30 vagas de Agentes da Guarda Municipal no quadro de Pessoal da Guarda Municipal..... 873</p> <p><b>Deliberação nº 12/2016:</b> Autoriza a Câmara Municipal da Praia a criar 20 vagas de Educadoras de Infância no seu quadro de pessoal ..... 873</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:</b> <i>Assembleia Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 7/2015:</b> Aprova o quadro de pessoal do Município de São Domingos..... 874</p> <p><b>MUNICÍPIO DO SAL:</b> <i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extracto da deliberação nº 28/2016:</b> Autoriza o pedido de regresso ao serviço a Ana Maria Duarte Carvalho, técnico nível II, de nomeação definitiva, do quadro pessoal da Câmara Municipal do Sal, ficando colocada no Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Sal. .... 874</p> <p><b>Extracto da deliberação nº 29/2016:</b> Reclassificando, Elisa Monteiro Rodrigues Brito, Suzette Monteiro Ramalho, Maria Celeste Conceição do Rosário da Cruz e Maria Luisa Lélis Fortes nos cargos que se indica. .... 874</p> <p><b>Extracto da deliberação nº 30/2016:</b> Contratando, Tracy Nadine Barros Santos, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Gestora da Escola Municipal de Artes “Tututa” da Câmara Municipal do Sal. .... 875</p>
<p><b>PARTE I 1</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:</b> <i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Anúncio nº 01/2016:</b> Torna público o concurso interno para o preenchimento de uma vaga de técnico nível I, em regime de carreira, na Secretaria Municipal. .... 875</p>

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direcção Geral de Administração**

**Extracto de despacho nº 902/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República:

De 6 de Julho de 2016:

Ao abrigo do disposto no artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 02 de Julho, conjugado com o artigo 8º, nº 1, alínea *a*), do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, é dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Carlos Alberto Tavares de Pina, no cargo de assessor especial de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da República, com efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2016.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direcção Geral e Administração da Presidência da República, na Praia, aos 12 de Julho de 2016. – O Director Geral de Administração, *Gabriel Silva Gonçalves*

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

**Extracto de despacho nº 903/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 31 de maio de 2016:

Magali Nascimento Fortes, licenciada em história, nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Secretária no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, nos termos do artigo 8º e alínea *d*) do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugados com a alínea *d*) do artigo 38º, nº 1 e alínea *a*) do nº 2 do artigo 39º e nº 2 do artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2016.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

**Extracto de despacho nº 904/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 14 de junho de 2016:

Virgílio Cardoso Mendes Gonçalves, licenciado em Turismo – Ramo de Marketing e Pós-Graduado em E-Marketing, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Técnico Superior no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2016.

**Extracto de despacho nº 905/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o 1º Vice-Presidente da Assembleia Nacional, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 16 de junho de 2016:

José Domingos Furtado, redactor principal, referência 15, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 1 de Maio de 2016.

**Extracto de contrato de trabalho a termo certo nº 13/2016**

**De 30 de junho de 2016**

Claudina Amaro Ribeiro, contratada para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível I, ex-ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 53º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugados com os nºs 1 e 3 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, nºs 1 e 3 do artigo 6º, alínea *a*) do nº 1 do artigo 62º e alínea *a*) do nº 1 e nº 2 do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e os artigos 360º e 369º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, pelo tempo que durar a IX Legislatura, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2016.

**Extracto de contrato de trabalho a termo certo nº 14/2016**

**De 30 de junho de 2016**

Luisandro Alírio Brito Rodrigues Lopes, contratado para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível II, ex-assistente administrativo do quadro do pessoal da assembleia Nacional, referência 6, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, ao abrigo da alínea *d*) do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 38º, nº 1 do artigo 39º e nº 3 do artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, nºs 1 e 3 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, nºs 1 e 3 do artigo 6º, alínea *a*) do nº 1 do artigo 62º e alínea *a*) do nº 1 e nº 2 do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e artigos 360º, 365º e 369º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, pelo período de 1 (um) ano, renovável, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2016.

**Extracto de contrato de trabalho a termo certo nº 15/2016**

**De 30 de junho de 2016**

Maria Tereza Vaz Fernandes, contratada para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível I, ex-ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 53º da

Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugados com os nºs 1 e 3 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, nºs 1 e 3 do artigo 6º, alínea a) do nº 1 do artigo 62º e alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e os artigos 360º e 369º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, pelo tempo que durar a IX Legislatura, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2016.

**Extracto de contrato de trabalho a termo certo nº 16/2016**  
**De 30 de junho de 2016**

Claudina Amaro Ribeiro, contratada para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível I, ex-ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 53º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugados com os nºs 1 e 3 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, nºs 1 e 3 do artigo 6º, alínea a) do nº 1 do artigo 62º e alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e os artigos 360º e 369º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, pelo tempo que durar a IX Legislatura, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2016.

**Extracto de contrato de trabalho a termo certo nº 17/2016**  
**De 30 de junho de 2016**

Maria Gorrette Correia Silva, contratada para exercer o cargo de cozinheira na Residência Oficial do Presidente da Assembleia

Nacional, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 53º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugados com os nºs 1 e 3 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, nºs 1 e 3 do artigo 6º, alínea a) do nº 1 do artigo 62º e alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 63º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e os artigos 360º e 369º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, pelo tempo que durar a IX Legislatura, com efeitos de 7 de Maio de 2016.

As despesas têm cabimento no código 02.01.01.01.03 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para 2016. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

**Rectificação nº 119/2016**

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 26, II Série, de 2 de Junho de 2016, o extracto do despacho referente à nomeação de Jocelinda Gisela do Rosário Morais Ferreira, pelo que rectifica-se o mesmo na parte que interessa:

Onde se lê:

...Mestranda em Políticas e Dinâmicas Internacionais...

Deve-se ler:

...Mestre em Políticas e Dinâmicas Internacionais, variante – Gestão Ambiental e Relações Internacionais...

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 7 de Junho de 2016. – A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

## PARTE C

### CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução nº 43/2016**  
**de 14 de julho**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e no artigo 33.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

É nomeado Ivan Carlos Fortes Évora Santos, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor Nacional das Artes.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 8 de Julho de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros de 1 de Julho de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**Resolução nº 44/2016**  
**de 14 de julho**

Ao abrigo do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2014, de 18 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

São nomeados os seguintes membros do Conselho Administrativo do Núcleo de Gestão do Estádio Nacional:

- a) Orlando Jorge Gonçalves Mascarenhas, Gestor;
- b) Janine Aline Correia Gonçalves, Vogal a tempo inteiro; e
- c) Adilson Jesus Mendes Soares Gonçalves, Vogal a tempo parcial.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 7 de Julho de 2016.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



### CHEFIA DO GOVERNO

#### Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo

**Extracto de despacho nº 906/2016** – De S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 8 de Julho de 2016:

O conselho de Administração do Hospital Baptista de Sousa constitui cargo de pessoal Dirigente, nos termos do Estatuto desse Hospital, cujo provimento, é feito por nomeação em comissão ordinária de serviço, por despacho do Primeiro Ministro.

São nomeados, precedendo proposta de S. Exa o Ministro da Saúde e da Segurança Social, nos termos do nº 2 do artigo 15º e do nº 1 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 83/2005 de 19 de dezembro, conjugado com o artigo 13º dos estatutos do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», aprovados por despacho nº 3/2013 de 7 de janeiro de 2013, dimanado da Ministra da Saúde e da Ministra das Finanças e do Planeamento, e publicado no *Boletim Oficial* nº 4, II Série, de 22 de Janeiro, para em comissão ordinária de serviço, integrarem o Conselho de Administração do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», os seguintes elementos:

- a) Dra. Ana Margarida Além Brito Dias, Diretora do Hospital, que preside;
- b) Dra. Jamira Adelaide Dias Sousa, Primeiro Vogal, Diretor clínico;
- c) Enf. Iria Chantre Pio, Segundo Vogal, Superintendente de Enfermagem;
- d) Dra. Laurinda do Rosário Brito, Terceiro Vogal executivo; e
- e) Dr. José António do Rosário Sousa Santos, quarto Vogal não executivo

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Praia, aos 13 de julho de 2016. – Diretora Geral, *Maria Alice Lacerda da Costa*.

—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Nacional da Administração Pública

**Extracto de despacho nº 907/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 20 de março de 2016:

Victor José Lopes, primeiro subchefe, referência 5, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna - aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1 074 924.00 (um milhão e setenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Dezembro de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 371,272.00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 89 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1,144.00 CVE e as restantes de 4,206.00 CVE.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 2016).

**Extracto de despacho nº 908/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 16 de junho de 2016:

Felisberto Alves Vieira, técnico principal, referência 15, escalão D, do quadro de pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente, exercendo em comissão de serviço as funções de Deputado da Nação - aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.734.000,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho nº 909/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 16 de junho de 2016:

Maria Odete Silva Lima Dias, técnico sénior nível III do quadro de pessoal do Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, exercendo em comissão de serviço as funções

de Administradora Executiva - aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.944.744 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, conjugado com o nº 1 do artigo 35º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto de despacho nº 910/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 13 de julho de 2016:

Tomé Varela da Silva, técnico superior especialista, referência 16, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.787.712,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil setecentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 33 anos, 9 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho de 2016).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Extracto de despacho nº 911/2016** – Do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o ex-Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 15 de Abril de 2016:

João Carlos Lopes Teixeira, primeiro subchefe da Polícia Nacional, referência 5, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna - pré aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) nº 1 do artigo 65º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 860.904 (oitocentos sessenta mil, novecentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Agosto de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 9 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 28,110.00 (vinte e oito mil cento e dez escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 775.00 CVE e as restantes de 781.00 CVE.

É Rectificado o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 42, de 20 de Outubro de 2010.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 2016).

### Rectificação nº 120/2016

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 20 II Série de 4 de Maio de 2016, o Extracto de Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência da S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário do Estado da Administração Pública, respeitante a aposentação de Cezário Borges Moreira, ex-pedreiro jornalista novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Cezário Borges Moreira, pedreiro jornalista do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima - aposentado nos termos da alínea da b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos),

sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

Deve se ler:

Cezário Borges Moreira, ex-pedreiro jornalista do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima - aposentado nos termos da alínea da b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 12 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Direcção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 12 de Julho de 2016. – O Director Nacional, *Guevara Virgílio da Cruz*

—oço—  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Gabinete do Ministro**

**Despacho nº 53/2016**

Tendo sido analisado e reapreciado novos dados, consequentemente e a luz daqueles, decide-se:

Revogar, o despacho de colocação da médica Mitza Serena Furtado Sanches no Hospital Regional Santiago Norte.

Gabinete do Ministro da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 22 de Junho de 2016. – O Ministro, *Arlindo do Rosário*

**Direcção-Geral do Planeamento,  
 Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho nº 912/2016** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de Junho de 2016:

Maria Natalina Lopes Silva, enfermeira graduada, escalão IV índice 130, do quadro da Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, destacada para exercer as suas funções na Direcção Nacional de Saúde, cidade do Praia, ilha de Santiago a partir de 15 de Julho, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 9º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de Novembro.

**Extracto de despacho nº 913/2016** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 4 de Julho de 2016:

Helena Eloisa Cardoso Pinto Vaz, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, concedida licença sem vencimento até três anos, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 18 de Julho de 2016.

**Extracto de despacho nº 914/2016** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 4 de Julho de 2016:

Maria Ivete Pinto Gomes, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, Praia Santiago e Angelita Lopes Sanches da Veiga, enfermeiro geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Regional Santiago Norte Assomada Santiago, autorizadas a permutarem entre si os seus postos de trabalho, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

**Extracto de despacho nº 915/2016** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de Julho de 2016:

É dada por finda, a seu pedido, comissão de serviço de Paulo Jorge Rodrigues da Graça, no cargo de Delegado de Saúde de Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social, com efeitos a partir de 1 Agosto de 2016, nos termos do disposto no nº 1 do Artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de Novembro.

**Extracto de despacho nº 916/2016** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de Julho de 2016:

Paulo Jorge Rodrigues da Graça, médico geral, escalão IV, índice 100, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital João Morais, Cidade de Ribeira Grande, Ilha do Santo Antão, destacado para exercer as funções de médico na Delegacia de Saúde da Praia, Ilha de Santiago a partir de 1 de Julho, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 9º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

**Extracto de despacho nº 917/2016** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de Julho de 2016:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Heidy da Fonseca Brazão de Almeida Graça, no cargo de Delegada de Saúde de Paúl, Ilha de Santo Antão, do Ministério da Saúde e da Segurança Social, com efeitos a partir de 1 Agosto de 2016, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de Novembro.

**Extracto de despacho nº 918/2016** – De S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de Julho de 2016:

Heidy da Fonseca Brazão de Almeida Graça, médica geral, escalão III, índice 110, pessoal do quadro da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço na Delegacia de Saúde de Paúl, Ilha do Santo Antão, destacada para exercer as funções de médica na Delegacia de Saúde da Praia, Ilha de Santiago a partir de 1 de Julho, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 9º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Direcção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, na Praia, aos 8 de Julho de 2016. – A Directora Geral, *Serafina Alves*

—oço—  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Universitário de Educação**

**Extrato do Contrato de prestação de serviço nº 18/2016**

**De 8 de Julho**

DGLA, Assessoria Contábil & Consultoria, Sociedade Unipessoal, LDA, com sede em Terra Branca Cima, Cidade da Praia, NIF nº 247 342203, representado pelo seu sócio/gerente Dr. Domingos Rodrigues Gomes Andrade, contratado pelo Instituto Universitário de Educação, para preparar as contas de gerência do referido instituto, referente aos exercícios financeiros de 2015.

Os encargos financeiros têm cabimento na rubrica, 02.02.02.01.03.01 – Assistência Técnica Residentes do Orçamento de Funcionamento do Instituto Universitário de Educação. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de junho de 2016).

Presidência do Instituto Universitária da Educação, na Praia, aos 8 de julho de 2016. – A Administradora Geral, *Eunice de Jesus Sousa Monteiro*.

**PARTE D****PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA****Conselho Superior do Ministério Público****Extracto da Deliberação nº 41/CSMP/2015/2016****de 30 de Junho de 2016**

Conceder, ao abrigo dos artigos 45º, nº 1, al. c), e 50º, do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 8 de Março, licença sem vencimento de longa duração ao oficial de diligências, Milumeno da Costa Moreno, com efeitos imediatos.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 30 de Junho de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*

—o§o—

**TRIBUNAL DE CONTAS****Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais****Rectificação nº 121/2016**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n.º 26, de 2 de Julho de 2016, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

“Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes, auditora sénior nível II de nomeação definitiva no quadro de pessoal do Tribunal de Contas, autorizado a reingressar ao quadro de origem ao abrigo do artigo 63º conjugado com os números 3º e 4º do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março”

Deve ler-se:

“Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes, auditora sénior nível II de nomeação definitiva no quadro de pessoal do Tribunal de Contas, autorizado a reingressar ao quadro de origem ao abrigo do artigo 63º conjugado com os números 3º e 4º do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 23 de Maio de 2016.”

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais de Tribunal de Contas, na Praia, aos 12 de Julho de 2016. – A Directora, *Marta Moreira Lopes Neves*

**PARTE G****MUNICÍPIO DA PRAIA****Assembleia Municipal****Deliberação nº 08/2016**

**QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA  
A RECORRER A UM CRÉDITO JUNTO DA CAIXA  
ECONÓMICA DE CABO-VERDE PARA A CONSTRUÇÃO  
DO CEMITÉRIO DE ACHADA SÃO FILIPE**

No Plano de Actividades da Câmara Municipal da Praia para o corrente ano está previsto a construção do Cemitério de Achada São Filipe;

A Caixa Económica de Cabo Verde aprovou a concessão do empréstimo, contudo, exige uma Deliberação específica da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito;

A Assembleia Municipal da Praia na sua reunião extraordinária de 30 de Junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do artigo 8º, da Lei nº 55/VI/2005, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, delibera por doze votos a favor dos deputados municipais do MpD e oito abstenções dos deputados municipais do PAICV, o seguinte:

Artigo 1º

**(Autorização)**

É autorizada a Câmara Municipal da Praia a contrair junto da Caixa Económica de Cabo Verde (CECV) um crédito no valor de 45.000.000\$00 (quarenta e cinco milhões de escudos) para a construção do cemitério de Achada São Filipe constante do programa de actividades referente ao ano 2016.

Artigo 2º

**(Entrada em Vigor)**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente

Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de Junho de 2016. – A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

**Deliberação nº 09/2016**

**QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA A  
CONSTITUIR DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM LOTE  
DE TERRENO A AMICACHI, PARA A CONSTRUÇÃO DO  
CENTRO CULTURAL CHINÊS NA VÁRZEA**

A Câmara Municipal da Praia (CMP) é proprietária de um lote de terreno com área de 1.115 m2 sito na Várzea, Esquema de Enquadramento Urbanístico (EEU) em anexo.

A AMICACHI - Associação de Amizade Cabo Verde - China apresentou uma proposta de parceria à Câmara Municipal da Praia para a construção do Centro Cultural Chinês no referido terreno.

Para a concretização dessa parceria de investimento a CMP compromete-se a disponibilizar o terreno e o promotor compromete-se a financiar, construir e explorar o empreendimento nas suas múltiplas vertentes e funcionalidades, a realizar investimentos de beneficiação urbanística na zona envolvente e a procurar financiamento para projectos municipais junto do Governo, instituições e empresas chinesas.

Tendo em conta a valia da proposta de parceria apresentada e a oportunidade de dotar a Praia de um equipamento público de qualidade ao nível de um Centro Cultural Chinês - que conta com uma carta conforto da Embaixada da China em Cabo Verde, e considerando que a AMICACHI, desde a sua criação em 2011, tem sido uma ponte facilitadora de contactos entre Cabo Verde e China, estando engajada na criação de condições que viabilizem intercâmbios e negócios entre entidades e cidadãos dos dois países, contribuindo para o desenvolvimento de Cabo Verde;

A Assembleia Municipal da Praia, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, aprova por unanimidade dos deputados presentes, vinte votos a favor, a presente deliberação:

Artigo 1º

**Autorização**

1. É autorizada à Câmara Municipal da Praia a constituição de direito de superfície, a favor de AMICACHI - Associação de Amizade Cabo Verde - China, de um lote de terreno com área total de 1.115 m<sup>2</sup>, sito na Várzea, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo, para a construção e exploração do Centro Cultural Chinês.

2. O superficiário não pode utilizar o terreno concessionado para outro fim que não seja o referido no número anterior.

Artigo 2º

**Prazo**

1. A constituição de direito de superfície terá o prazo de duração de 75 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2. O prazo da concessão poderá ser prorrogado sucessivamente, até ao limite máximo permitido por lei, mediante deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 3º

**Valor de terreno, renda e contrapartida**

1. O valor do terreno objecto de direito de superfície está avaliado em 18.943.404\$00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro escudos), determinado com base na Deliberação nº 44/13, de 24 de Outubro da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso, acrescidos de IUP e custas do processo.

2. Durante o período da concessão do direito de superfície, o superficiário fica isento de pagamento de renda.

3. Como contrapartida, o superficiário compromete-se a realizar investimentos de beneficiação urbanística na zona envolvente e a procurar financiamento para projectos municipais junto do Governo, instituições e empresas chinesas

Artigo 4º

**Concepção, projecto e construção da obra**

O superficiário é responsável pelo financiamento, concepção, projecto, construção e manutenção das obras e equipamentos relacionados com o empreendimento.

Artigo 5º

**Início da construção e da exploração**

1. A construção do equipamento deve obrigatoriamente ter início até 180 dias após a aprovação do projecto final da obra.

2. O não cumprimento do prazo referido no ponto anterior por causas imputadas ao superficiário é motivo de rescisão do contrato por parte do concedente.

3. A contagem do prazo poderá ser suspensa, mediante ocorrência dos seguintes casos de força maior justificados, por escrito, pelo superficiário:

- a) Factores de ordem natural ou climáticos;
- b) Imposições legais;
- c) Constrangimentos conjunturais de ordem política, social ou económica devidamente fundamentados quanto ao seu impacto na viabilidade do empreendimento.

Artigo 6º

**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

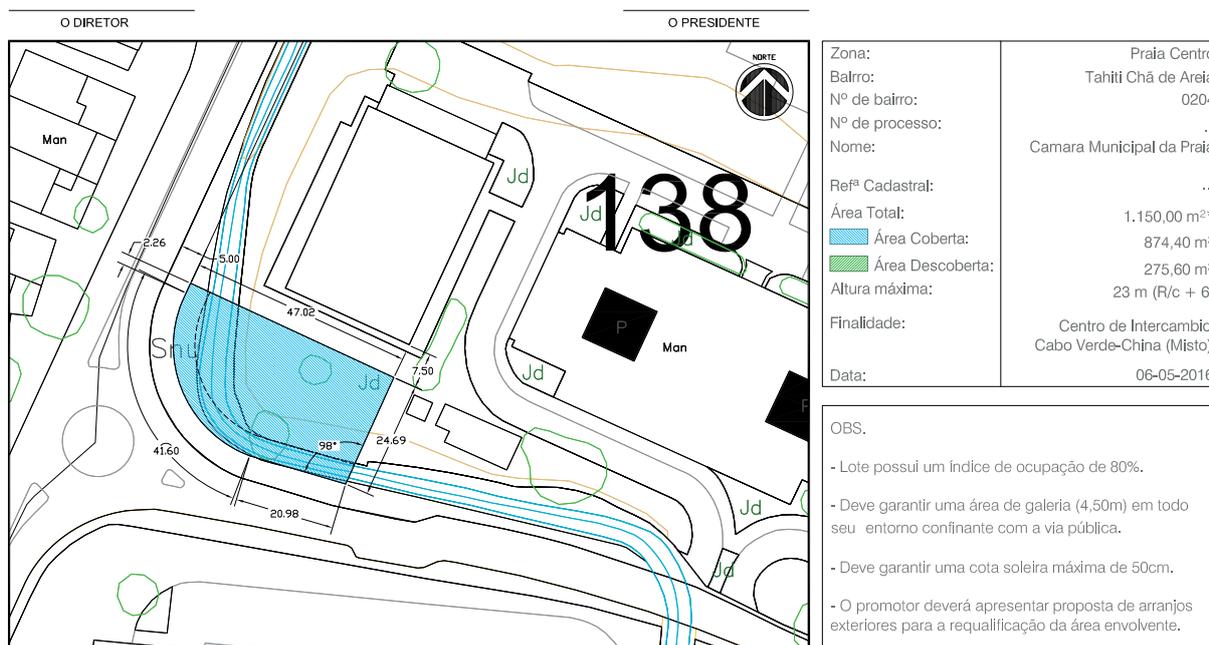
Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de Junho de 2016. – A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

ANEXO



**CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA**  
D P T - Direcção de Planeamento Territorial

**ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO**



Escala: 1/ 1000

OBS. Este documento não substitui o comprovativo de título de propriedade. Representa simplesmente a localização e o enquadramento urbanístico

\* Medidas devem ser confirmadas no local.

A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

## Deliberação nº 10/2016

Artigo 3º

**QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA A CONSTITUIR DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM LOTE DE TERRENO À DIOCESE DE SANTIAGO - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA EM CASTELÃO**

A Câmara Municipal da Praia (CMP) é proprietária de um lote de terreno com área de 1.046,87 m<sup>2</sup> sito em Castelão, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico (EEU) em anexo.

A Diocese de Santiago - Paróquia de Nossa Senhora da Graça apresentou uma proposta à Câmara Municipal da Praia para a construção de uma Capela no referido terreno.

Tendo em conta o interesse para o Município da Praia em albergar esse equipamento religioso em Castelão, a CMP compromete-se a disponibilizar o terreno e o promotor compromete-se a financiar, construir e gerir a Capela, assim como a realizar investimentos de beneficiação urbanística na zona envolvente.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, ao abrigo da alínea n) do nº 2 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, aprova por unanimidade dos deputados presentes, a presente deliberação:

## Artigo 1º

## Autorização

1. É autorizada à Câmara Municipal da Praia a constituição de direito de superfície, a favor da Diocese de Santiago - Paróquia de Nossa Senhora da Graça, de um lote de terreno com área total de 1.046,87 m<sup>2</sup>, sito em Castelão, conforme Esquema de Enquadramento Urbanístico em anexo, para a construção de uma Capela.

2. O superficiário não pode utilizar o terreno concessionado para outro fim que não seja o referido no número anterior.

## Artigo 2º

## Prazo

1. A constituição de direito de superfície terá o prazo de duração de 75 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

2. O prazo da concessão poderá ser prorrogado sucessivamente, até ao limite máximo permitido por lei, mediante deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal da Praia.

## Valor de terreno, renda e contrapartida

1. O valor do terreno objecto de direito de superfície está avaliado em 3.664.045\$00 (três milhões, seiscentos sessenta e quatro mil, quarenta e cinco escudos), determinado com base na Deliberação nº 44/13, de 24 de Outubro da Câmara Municipal da Praia, que estabelece os preços de alienação de terrenos municipais e fixa a fórmula de cálculo de ampliações e mudanças de uso, acrescidos de IUP e custas do processo.

2. Durante o período da concessão do direito de superfície, o superficiário fica isento de pagamento de renda e de IUP.

3. Como contrapartida, o superficiário compromete-se a realizar investimentos de beneficiação urbanística na zona envolvente.

## Artigo 4º

## Concepção, projecto e construção da obra

O superficiário é responsável pelo financiamento, concepção, projecto, construção e manutenção das obras e equipamentos relacionados com o empreendimento.

## Artigo 5º

## Início da construção e da exploração

1. A construção do equipamento deve obrigatoriamente ter início até 180 dias após a aprovação do projecto final da obra.

2. O não cumprimento do prazo referido no ponto anterior por causas imputadas ao superficiário é motivo de rescisão do contrato por parte do concedente.

3. A contagem do prazo poderá ser suspensa, mediante ocorrência dos seguintes casos de força maior justificados, por escrito, pelo superficiário:

- Factores de ordem natural ou climáticos;
- Imposições legais;
- Constrangimentos conjunturais de ordem política, social ou económica devidamente fundamentados quanto ao seu impacto na viabilidade do empreendimento.

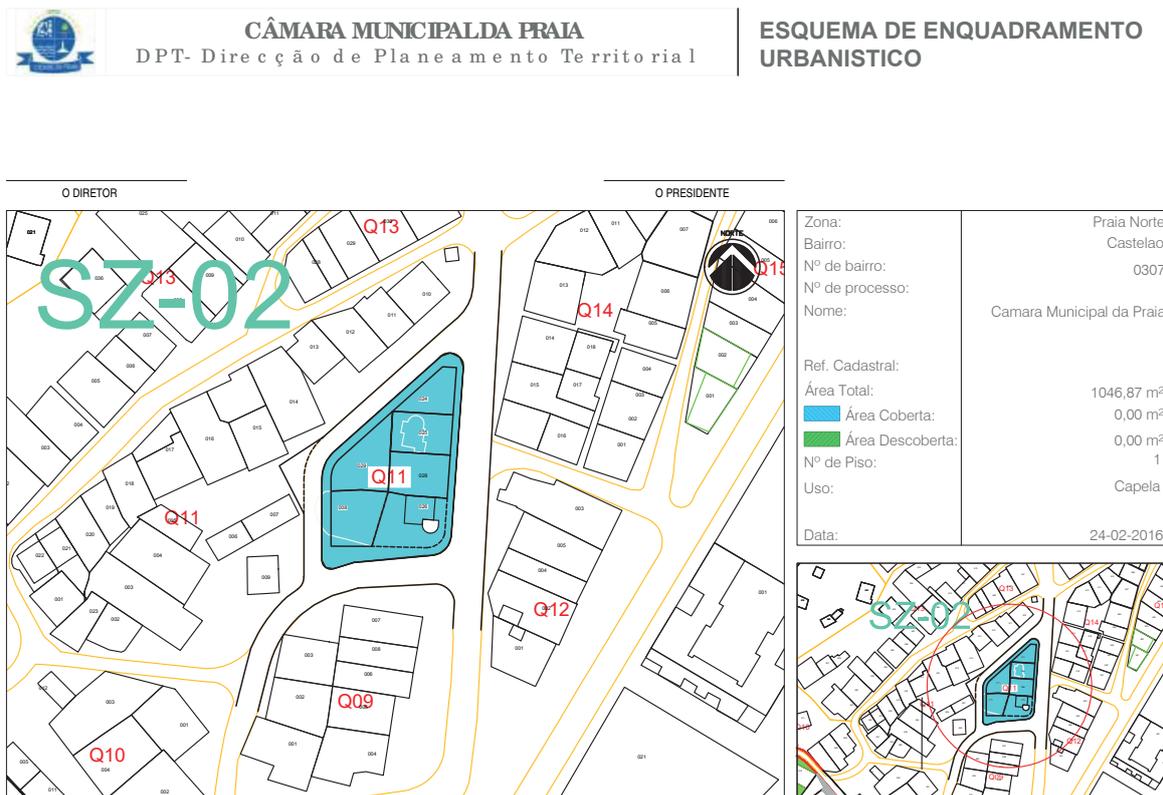
## Artigo 6º

## Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de Junho de 2016. – A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

## ANEXO



Escala: 1/1000

OBS: Este documento não substitui o comprovativo de título de propriedade. Representa simplesmente a localização e o enquadramento urbanístico

A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

## Deliberação nº 11/2016

**QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA A CRIAR 30 VAGAS DE AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL NO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL**

Em 2009, foi criado o Serviço da Guarda Municipal no Município da Praia com o objectivo de fiscalizar o cumprimento de posturas e regulamentos policiais, designadamente, a defesa e protecção da saúde pública e do meio ambiente, à segurança na circulação de viaturas e peões nas vias públicas, ao respeito das normas de gestão urbanística, à garantia do abastecimento público e à defesa do consumidor.

Na data da criação da guarda Municipal, o seu quadro de pessoal era constituído por 54 efectivos, sendo que 45 delas era para agentes da segunda classe.

Com a criação da Guarda Municipal, a fiscalização do cumprimento das posturas e regulamentos municipais tornou-se mais eficaz. Mas, dado ao número limitado dos agentes, a actividade de fiscalização centrou-se essencialmente em algumas áreas e localidades.

A Guarda Municipal tem actuado, essencialmente no domínio da edificação e urbanismo, e comércio. No domínio do comércio essa actuação tem se centrado no Plateau e em bairros periféricos.

Porém o desenvolvimento da Cidade, e a implementação de novos projectos tem gerado uma grande pressão sobre o serviço da Guarda Municipal, designadamente a fiscalização das actividades na Rua Pedonal- 5 de Julho, bem como nas ruas comerciais, do Palmarejo, e da Achada de Santo António recém criadas.

Volvidos mais de 7 anos após a Criação do Serviço da Guarda Municipal, urge capacitar o serviço da Guarda Municipal, com mais agentes.

Ademais, a reabertura do mercado Municipal do Plateau, e a nova forma de gestão e fiscalização que se quer implementar, através do serviço da Guarda Municipal, vai aumentar a pressão sobre esse serviço, tornando necessário a contratação de novos agentes.

Todavia, o recrutamento de agentes da Guarda Municipal pressupõe a formação num curso aberto, especificamente para a formação de agentes da Guarda Municipal.

Em face a essa exigência, em 2014, a Câmara Municipal da Praia abriu um curso de formação para 15 agentes. No entanto, atendendo aos meios financeiros e humanos que a realização de um curso requer, com vista a maximizar os meios disponíveis optou-se por formar 30 agentes.

Terminado o curso e preenchidos os requisitos legais, os agentes estão aptos para serem enquadrados no corpo da Guarda Municipal. No entanto tal enquadramento pressupõe a existência de vagas no corpo de pessoal da Guarda.

Assim a Assembleia Municipal, no uso das suas competências ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 92º conjugada com o disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 81º, todos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, aprova por unanimidade dos deputados presentes, vinte votos a favor, a seguinte deliberação:

## Artigo 1º

1. Autorizar a Câmara Municipal da Praia a criar 30 vagas de Agentes de 2ª classe para o Serviço da Guarda Municipal;

2. O preenchimento das vagas abertas far-se-á por concurso público nos termos do disposto no regulamento de acesso ao curso de Formação de Guardas Municipais aprovado pela Deliberação nº 35/2009, da Câmara Municipal da Praia;

3. No recrutamento, têm prioridade os formandos que participaram e foram aprovados no concurso e curso de formação para agentes, aberto, por Despacho nº 13/2014, de 2 de Abril, do Presidente da Câmara Municipal.

## Artigo 3º

A presente deliberação entra em vigor, imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de Junho de 2016. – A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

## Deliberação nº 12/2016

**QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA A CRIAR 20 VAGAS DE EDUCADORAS DE INFÂNCIA NO SEU QUADRO DE PESSOAL**

Nos termos do disposto no artigo 34º da Lei 134/IV/95 de 03 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, compete à Câmara Municipal a construção, equipamento, gestão e manutenção de infraestruturas de educação pré- escolar.

No exercício dessas atribuições a Câmara Municipal instalou jardins nos vários bairros do Município, destinados às crianças em idade pré-escolar. Para garantia de funcionamento dos jardins a Câmara Municipal procedeu desde há muito à contratação de monitoras. No entanto, as monitoras foram enquadradas como ajudantes de Serviços Gerais.

Sucedendo que essas monitoras foram evoluindo a nível de formação pessoal, estando hoje todas habilitadas com o curso de Educadoras de Infância. E após a conclusão, da formação, essas monitoras (enquadradas como Ajudantes dos Serviços Gerais) começaram a reivindicar o seu enquadramento, como Educadoras de Infância;

Com vista ao enquadramento das monitoras como Educadoras de Infância, em 2013, o Pelouro da Juventude e Pré Escolar, lançou um concurso, para recrutamento de 13 vagas na categoria de EDUCADORAS DE INFÂNCIA ADJUNTO, escalão A, referência 7, em regime de nomeação, visando a reconversão das monitoras/ajudantes serviços Gerais em Educadoras de Infância.

Realizado o concurso, foi feita a reconversão profissional das monitoras seleccionadas (Ajudantes Serviços Gerais) em Educadoras de Infância e o devido enquadramento nos serviços da Câmara Municipal.

Porém a contratação das educadoras de infância, não foi visada pelo Tribunal de Contas, pelo facto, do concurso ter sido lançado sem que a Assembleia Municipal autorizasse à CMP a criação de vagas no seu quadro de pessoal, para Educadoras de Infância.

Em face à situação as Educadoras permaneceram na CMP, mas com um contrato precário que não lhes dá qualquer garantia profissional. Devido a essa situação de precariedade, grande parte tem manifestado a intenção de rescindir os contratos, para passarem a trabalhar no Ministério de Educação, correndo a CMP o risco de perder pessoal qualificado;

Ademais, a CMP inaugurou mais cinco jardins e tem mais dois em construção; assim, torna-se premente a regularização da situação das Educadoras de Infância, bem como o recrutamento de mais sete educadoras, para além das já seleccionadas em concurso.

A Assembleia Municipal, no uso das suas competências ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 92º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 81º, todos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, aprova por unanimidade dos deputados presentes, dezanove votos a favor, a seguinte deliberação:

## Artigo 1º

1. Autorizar a Câmara Municipal a criar vinte vagas de Educadoras de Infância no seu quadro de pessoal.

2. No total das vagas criadas, treze destinam-se à regularização da situação das monitoras seleccionadas no concurso realizado em 2013;

3. As restantes sete vagas serão preenchidas mediante concurso público.

## Artigo 2º

1. No concurso público têm prioridade na selecção as monitoras que em igualdade de situação com os demais concorrentes, estejam a prestar serviço, nos Jardins da Câmara Municipal.

## Artigo 3º

A presente deliberação entra em vigor, imediatamente.

Assembleia Municipal da Praia, aos 30 de Junho de 2016. – A Presidente da Assembleia Municipal, *Filomena Maria Frederico Delgado Silva*

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

## Assembleia Municipal

## Deliberação nº 7/2015

Convindo dotar o Município de São Domingos de quadro de pessoal necessário ao desempenho das suas atribuições.

A Assembleia Municipal do mesmo Concelho, reunida na sua 7ª Sessão Ordinária, de 22 de Dezembro de 2015, deliberou ao abrigo da alínea e) do nº 2 do art.º 81º, da Lei 134/V/95, de 3 de Julho, os seguintes:

## Artigo 1º

## Aprovação

É aprovado o quadro pessoal do Município de São Domingos, para vigorar por um período de dez anos.

## Artigo 2º

## Dotação

A dotação do pessoal far-se-á em função das necessidades dos serviços e das disponibilidades financeiras do Município e constará anualmente do orçamento municipal.

## Artigo 3º

## Revogação

Fica revogado o quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos publicado no *Boletim Oficial*, II Série, nº 29 de 21 de Julho de 1997.

## Artigo 4º

## Vigência

Esta deliberação entra imediatamente em vigor,

## QUADRO PREVATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Grupo de pessoal	Carreira	Cargo	Nível	Nº de lugares
Quadro Especial		Director de gabinete	III	1
		Assessor	III	2
	—	Secretário	I	1
		<b>Sub-total</b>		<b>4</b>
Pessoal Dirigente		Secretário Municipal	III	1
	—	Director	IV	2
		Director de Serviço	III	9
		<b>Sub-total</b>		<b>12</b>
Pessoal técnico		Técnico	I	10
		Técnico	II	8
		Técnico	III	7
		Técnico Senior	I	2
	técnica	Técnico Senior	II	5
		Técnico Senior	III	5
		Técnico Especialista	I	2
		Técnico Especialista	II	
		Técnico Especialista	III	
		<b>Sub-total</b>		<b>39</b>

Assistente Técnico		Assistente Técnico	I	
		Assistente Técnico	II	
		Assistente Técnico	III	3
		Assistente Técnico	IV	3
	Emprego	Assistente Técnico	V	2
		Assistente Técnico	VI	2
		Assistente Técnico	VII	
		Assistente Técnico	VIII	2
		<b>Sub-total</b>		<b>12</b>
Pessoal de Apoio Operacional		Apoio Operacional	I	36
		Apoio Operacional	II	27
		Apoio Operacional	III	22
	Emprego	Apoio Operacional	IV	13
		Apoio Operacional	V	11
		Apoio Operacional	VI	
		<b>Sub-total</b>		<b>109</b>
Pessoal Docente da Educação Pré-escolar		Educador de Infância		
	Educador de infância	Educador de Infância de Primeira		
		Educador de Infância Principal		
		<b>Sub-total</b>		
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>176</b>

Assembleia Municipal de São Domingos, aos 22 de Dezembro de 2015. – O Presidente, *Emanuel de Jesus Correia Lopes*

## oço

## MUNICÍPIO DO SAL

## Câmara Municipal

## Extracto da deliberação nº 28/2016:

de 10 de maio de 2016

Ana Maria Duarte Carvalho, técnico nível II, de nomeação definitiva, do quadro pessoal da Câmara Municipal do Sal, requisitada, ao abrigo do nº 1 do artigo 8º do Decreto-lei nº 59/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 4º e 7º, ambos do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Diretora de Serviço na Direção Regional da Economia Centro, autorizado o pedido de regresso ao serviço, ficando colocada no Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Sal, com efeitos a partir de 4 de julho de 2016.

## Extracto da deliberação nº 29/2016

de 7 de junho de 2016

Elisa Monteiro Rodrigues Brito, funcionária da Câmara Municipal do Sal, desde 1 de julho de 2005, habilitada com o curso de formação profissional de técnica de animação sociocultural nível 4, candidata classificada em concurso interno, divulgado através do anúncio nº 11/2016, no boletim oficial, no dia 14 de abril de 2016, reclassificada para o cargo de assistente técnico nível I, nos termos conjugados do

artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, artigo 19º, 21º e nº 2 do artigo 64º, ambos do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, com efeito a partir de 1 de julho de 2016.

Souzette Monteiro Ramalho, funcionária da Câmara Municipal do Sal, desde 1 de outubro de 2004, habilitada com o curso de formação profissional de Técnica de Animação Sociocultural/Desporto nível 4, candidata classificada em concurso interno, divulgado através do anúncio nº 11/2016, no *Boletim Oficial*, no dia 14 de abril de 2016, reclassificada para o cargo de assistente técnico nível I, nos termos conjugados do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, artigo 19º, 21º e nº 2 do artigo 64º, ambos do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, com efeito a partir de 1 de julho de 2016.

Maria Celeste Conceição do Rosário da Cruz, funcionária da Câmara Municipal do Sal, conforme publicação feita na II Série, *Boletim Oficial* nº 35, de 10 de Agosto de 2011, habilitada com o curso de formação profissional de técnica de ação educativa nível III, candidata classificada em concurso interno, divulgado através do anúncio nº 11/2016, no boletim oficial, no dia 14 de abril de 2016, reclassificada para o cargo de apoio operacional nível V, nos termos conjugados do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, artigo 19º, 21º e nº 6 do artigo 63º, ambos do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, com efeito a partir de 01 de julho de 2016.

Maria Luisa Lélis Fortes, funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Sal, candidata classificada em concurso interno, divulgado através do anúncio nº 11/2016, no *Boletim Oficial*, no dia 14 de abril de 2016, reclassificada para o cargo de

apoio operacional nível V, nos termos conjugados do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, artigo 19º, 21º e nº 6 do artigo 63º, ambos do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, com efeito a partir de 1 de julho de 2016.

### Extracto da deliberação nº 30/2016 de 7 de junho de 2016

Tracy Nadine Barros Santos, habilitada com o curso superior que confere o grau de Licenciatura em Gestão de Empresas, candidata classificada em concurso público divulgado através do anúncio nº 7/2016, no jornal nacional “A Nação”, no dia 5 de Maio de 2016, contratada, para, em comissão ordinária de serviço, nos termos conjugados dos artigos 92º, nº 2, alínea d) da Lei nº 134/IV/95 de 03 de Julho, artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, artigos 4º e 27º, ambos do Decreto-Lei nº 59/2014, de 04 de Novembro, exercer o Cargo de Gestora da Escola Municipal de Artes “Tututa” da Câmara Municipal do Sal, com efeito a partir do dia 4 de julho de 2016.

#### Cabimentação

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.62.01.02., do orçamento vigente. – (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, alínea p) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal do Sal, aos 4 de julho de 2016. – O Presidente, *Jorge Eduardo St’ Aubyn de Figueiredo*

## PARTE I I

### MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

#### Câmara Municipal

##### Anúncio nº 01/2016

##### Recrutamento de Técnico Nível I

Por deliberação da Câmara Municipal de São Domingos do dia 3 de 12 de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 49º do Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o art.º 3º, alínea j) do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, que aprova o novo PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário), faz-se saber que encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para o preenchimento de uma vaga de Técnico Nível I, em regime de carreira, na Secretaria Municipal.

Cargo	Formação Académica	Nº de Vaga	Instituição
Técnico Nível I	Licenciatura em Contabilidade e áreas afins	1	Câmara Municipal de São Domingos

#### 1. Perfil

- Possuir vínculo de nomeação na Administração Pública;
- Possuir pelo menos dois anos de experiência profissional, preferencialmente na área de contabilidade
- Formação superior/licenciatura em, contabilidade e áreas afins;
- Conhecimento de gestão por objectivo;
- Espírito de liderança, dinamismo e operacionalidade;

- Facilidade de relacionamento interpessoal e gosto de trabalho em equipa;
- Boa capacidade de planificação, seguimento e avaliação;
- Domínio do SIM (sistema de informação municipal);
- Capacidade de elaboração de relatórios técnicos, administrativos e financeiros.

#### Documentação Exigida

Curriculum Vitae detalhado;

Fotocópia BI/Passaporte;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia do certificado de equivalência;

Comprovativo de experiência e de formação complementar relevantes para o desempenho da função;

Cópias de certificados e de outros documentos relevantes de suporte à candidatura.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. Ex<sup>a</sup>. o Presidente da Câmara Municipal e deverão dar entrada na Secretaria Municipal em envelope fechado, acompanhada da documentação exigida.

Qualquer informação a respeito do processo selectivo pode ser obtida pelo telefone nº 333 68 47.

O regulamento do concurso encontra-se afixado no Paços de Concelho e na Delegação Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz - Milho Branco.

O Director de Recursos Humanos, *José Júlio Moreno Carvalho*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

<b>ÍNDICE</b>	
<b>PARTE J</b>	<p><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:</b> <i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i></p> <p><b>Extracto de publicação de sociedade n° 256/2016:</b> Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial da Praia, foi constituída uma Associação Religiosa, denominada "IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO FONTE DE UNÇÃO E PODER (IEMFUP)"..... 160</p> <p><b>Extracto de publicação de sociedade n° 257/2016:</b> Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um averbamento á sociedade por quotas denominada "Sociedade Comercial e Industrial da Boa Vista,Ldª- "ULTRA" ..... 160</p>

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe  
da Praia****Extracto de publicação de sociedade nº 256/2016**

A NOTÁRIA: ANILDA PEREIRA DA VEIGA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial da Praia, a cargo da Notária, Anilda Pereira da Veiga, foi constituída uma Associação Religiosa, exarada a vinte e oito do mês de Junho, de folhas 60 a 61v do Livro de Notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e sete, denominada “IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO FONTE DE UNÇÃO E PODER (IEMFUP)”, e terá a sua sede em Achada Santo António, Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, contribuinte fiscal número 271564806, de duração indeterminada, com o património inicial de setenta e cinco mil e quinhentos escudos, de carater religioso, tendo por finalidade principal, cultivar a Deus e divulgar o Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo;

- b) Fundar novas congregações e receber outras congregações, com base nos princípios doutrinários do (IEMFUP)
- c) Fundar e manter estabelecimentos educacionais de todos os níveis, filantrópicos, culturais, desportivos e recreativas, colaborar com os poderes públicos, para o desenvolvimento livre justo e solidário da sociedade cabo-verdiana;
- d) Criar espaços de afluência e desenvolvimento de ideias e iniciativas para a satisfação das necessidades e resolução de problema na sociedade cabo-verdiana, nomeadamente os idosos, pessoas na rua, estudantes e pessoas mais carenciadas, independentemente da raça e cor ou religião;
- e) Promover atividades no combate ao HIV-SIDA, prostituição, drogas, toxicodpendência, violência baseada no género e outros males sociais;
- f) Contribuir para o resgate dos valores Humanos, éticos, morais e formação cívica e cristã;
- g) Cooperar com outras congregações, associações, federações, organismos nacionais e internacionais e auxiliar famílias vulneráveis em casos de doença e morte;

Tem como Órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Direção;
- b) Conselho Fiscal;

A sua forma de funcionamento é, para além do que foi exarado em documento complementar, a prescrita na lei, nomeadamente no artigo cento e setenta e um, e seguintes do Código Civil.

Está conforme o original.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos 1 de Março de 2016. – A Notária, *Anilda Pereira da Veiga*

**Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe  
da Boa Vista****Extracto de publicação de sociedade nº 257/2016**A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES  
DA VEIGA**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento á sociedade por quotas denominada “Sociedade Comercial e Industrial da Boa Vista, Ld”. “ULTRA”, NIF:200255800, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada sob nº380/2012, com a seguinte ordem do dia:

Transferir para propriedade do sócio João Pereira Silva de todos os bens móveis e imóveis sustente da lista apresentada no nº seguinte, de acordo com a decisão tomada na Assembleia Geral de 7 de Junho de 2010, Acta nº 1/2010:

2. Equipamanto, máquinas, gerador; 3. Restantes equipamentos básicos: Caixa esotérmicas, Estantes e prateleiras descion; Jogos de mesa; Balança; Conjunto de prateleiros; Máquina de preço; 2 bases para cesto; 20 Cestos de mão plásticos; 1 Máquinas de gelo em cubos; Caixa de saída; Chancela de entrada; Conamusa inox. 4. Material de carga e transporte: Camioneta Toyota Dyna; Toyota LC Prado; Um bote de boca fechada sem motor; 3 carrinhos de mão. 5. Terrenos: Um grupo de 82 marinhos entupidas, situados em Sal Rei, inscrito na matriz sob o nº 8; Um terreno para armazém localizado na zona industrial de Sal Rei, NºL,17/24, sub zona D, área 768m2.

Acta datada de 03/03/2012

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 22 de Junho de 2016. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**